



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 2.058 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e ainda atendendo as disposições do Art. 20 e 21 da Lei Complementar nº 52 de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passando a ser composto pelos seguintes membros:

Sueli Maria Paraíso – Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Lucivaldo da Silva – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Dúnia Silva Lemos – Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde;

Iziane Soares Santos do Prado – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

Zeneide Batista Silva – Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Luciane Martins da Silva – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO que o (a) <u>Decreto 2058/2019</u> foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>25/01/19</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.</p> <p><u>28/01/19</u> <u>Luciane Martins da Silva</u></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Jose de Oliveira Pinto – Representante Titular de organizações de assistência social – Associação de Desenvolvimento Comunitário do Esmeril;

Luciene Nascimento da Silva – Representante Suplente de usuários da assistência social;

Marta Maria Costa e Silva – Representante Titular de usuários da assistência social;

Renata Aparecida de Oliveira – Representante Suplente de usuários da assistência social;

José Bonifácio Nascimento Junior – Representante Suplente de entidades – Lar São Vicente de Paulo;

Geni Ramos Martins – Representante Titular de organizações de assistência social – Pastoral da Criança;

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - O exercício do mandato de Conselheiro do CMAS é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória/MG, 22 de janeiro de 2019.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL